



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0053200-04.2009.5.24.0004**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 28/04/2009

**Valor da causa:** R\$ 8.036,09

**Partes:**

**AUTOR:** ALESSANDRO LIMA DE MELO

**ADVOGADO:** DIEGO AUGUSTO GRANZOTTO DE PINHO

**RÉU:** ANTONIO GOMES VIEIRA - ELETRICIDADE

**ADVOGADO:** JOAO DE LIMA

**RÉU:** ANTONIO GOMES VIEIRA

**ADVOGADO:** JOAO DE LIMA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
**ATSum 0053200-04.2009.5.24.0004**  
AUTOR: ALESSANDRO LIMA DE MELO  
RÉU: ANTONIO GOMES VIEIRA - ELETRICIDADE E OUTROS (2)

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO nº:0053200-04.2009.5.24.0004

EXEQUENTE(S): ALESSANDRO LIMA DE MELO

EXECUTADO(S): ANTONIO GOMES VIEIRA - ELETRICIDADE E ANTONIO  
GOMES VIEIRA

Excelentíssima Doutora Izabella de Castro Ramos, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr.TARCILIO LEITE, matrícula JUCEMS n.º 03, nomeado por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação na forma PRESENCIAL E ELETRÔNICA (online) no dia 30/07/2021, a partir das 14:00 horas, através do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), e presencial a ser realizado na Rua Jaboaão, 271, Bairro Silvia Regina, Campo Grande/MS, dos bem(ns) relacionado(s) no edital, devidamente conferido pelo (a) Diretor (a) de Secretaria, objeto(s) de penhora no processo supramencionado o(s), que encontra(m)-se no seguinte endereço Av. Mato Grosso, 2160, Centro, CEP 79020-200, Campo Grande-MS, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Luciano Lopes da Costa Gomes.

BENS:Lote 01) Lote de terreno sob número 02 da Quadra número 14 do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, nesta Capital, medindo: 14,00 metros de frente por 30,00 metros de frente aos fundos, e área total de 420,00 metros quadrados, limitando-se: frente, com a Rua Augusta Rossini Guidi: fundos com o lote 09; lado direito, com lote 03; lado esquerdo, com lote 01, Averbado as margens da Matrícula imobiliária nº 64.478, da 2ªCRI de Campo Grande/MS, onde se acha melhor descrito.

Sobre o imóvel existe uma edícula, medindo cerca de 05 metros de frente por 10 metros de frente para os fundos, totalizando cerca de

50 metros quadrados, construída em alvenaria, coberta com telhas de amianto, contendo 03 cômodos e um banheiro.

Data de avaliação: 18/02/2019.

Valor Avaliado: R\$ 116.908,64 (cento e dezesseis mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos);

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: Consta averbada as margens da matrícula acima mencionada os seguintes ônus: 01) No R.02/64.478: Registro de PENHORA, credor: ALESSANDRO DE MELO, devedor: ANTONIO GOMES VIEIRA - ELETRICIDADE - ME e ANTONIO GOMES VIEIRA, por ordem da M.M Juíza Marina BrunBucker da Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, processo de reclamação trabalhista nº 0053200-04.2009.5.24.0004, foi determinado o registro de penhora para garantia da dívida no valor de R\$ 3.985,10 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), tendo sido nomeado fiel depositária a Sra. Conceição Maria Fixer.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar seus lances pela Internet através do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, impreterivelmente, sob pena de não liberação de login e senha para participação na hasta pública, confirmar os lances oferecidos e recolher a quantia respectiva caso seja o lançador vencedor, na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

- 1) poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, que não os especificados neste edital, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens.
- 2) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;
- 3) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei

n. ° 5.584, de 22.06.70, da Lei n. °6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

4) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que o deverá portar o instrumento de mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);

5) arcarão com as despesas: de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro, 2% (dois por cento) em caso de remissão de bens;

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de

2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, o que for menor;

4) as condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo a proposta inicial não inferior à 50% do valor de avaliação.

DO PAGAMENTO: O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF Caixa Econômica Federal enviada pela Casa de Leilões (obtida diretamente no site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão da gestora através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Cláudia Aude Leite-ME (Casa de leilões) - CNPJ: 24.600.496.0001-00 - Banco

BRABESCO - agência 1387-0 conta corrente nº 20.170-7.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Tendo em vista ao que traz na resolução nº 203/2016 do TST e nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil no caso de proposta com pagamento parcelado, haverá um sinal de 40% e o restante em até 04 parcelas, sendo a última com a correção do período. Em caso de parcelamento, o bem somente será entregue ao comprador ao final do pagamento total ou mediante apresentação de garantia equivalente, que será apreciada pelo Juízo. Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site - [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e e-mail: [sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br), devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data (s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Resultando negativo o leilão, desde já fica autorizada o Leiloeiro Oficial a proceder à venda direta dos bens, nas mesmas condições estabelecidas para o leilão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a qual será submetida à apreciação do juízo. A partir da primeira proposta o leiloeiro aguardará novos concorrentes pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando, então, decorrido esse quinquídio, encerrará o processo licitatório, independentemente do decurso de 60 (sessenta) dias.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Campo Grande, 16 de junho de 2021 (4ªf.)

Eu, Francisco de Paula, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de

Campo Grande-MS, que o fiz digitar e subscrevi.

IZABELLA DE CASTRO RAMOS

Juíza Titular

Certifico que nesta data fiz afixar o presente edital no saguão deste Foro, bem como encaminho o presente edital para publicação no DOE do dia 16/06/2021(4ª fª). FRANCISCO DE PAULA - Diretor de secretaria.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de junho de 2021.

FRANCISCO DE PAULA  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO DE PAULA - Juntado em: 16/06/2021 10:10:30 - 8bb51e8  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/21061610102244800000018478275?instancia=1>  
Número do processo: 0053200-04.2009.5.24.0004  
Número do documento: 21061610102244800000018478275